



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2016-SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **TEHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, DE FORMA INTEGRADA, INCLUIDO TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG, HOLTER E MAPA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE SES-DF.

PROCESSO Nº 060.002.704/2014.

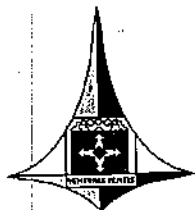
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **TEHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº **08.575.338/0001-83**, com sede na Avenida 85, nº 2.805 Setor Marista – Goiânia/GO CEP: 74.160-010, Telefone/FAX (62) 3281-2022, E-mail: [financeiro@techcapital.com.br](mailto:financeiro@techcapital.com.br), representada por **JAMES FREDERICO DA ROCHA COELHO**, portador do RG nº 195.8462 SSP/DF e CPF nº 273.872.831-68, na qualidade de sócio administrador têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.002.704/2014, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 080/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **13/10/2017 a 12/10/2018**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 525.729,53
VI	Nota de Empenho:	2017NE07113
VII	Data de Emissão:	02/10/2017
VIII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
IX	Evento:	400091

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA apresentará garantia no valor de **RS 172.300,00 (cento e setenta e dois mil e trezentos reais)**, que representa um percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 1º), conforme previsão constante do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**


7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.


Brasília, 11 de outubro de 2017.

  
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
JAMES FREDERICO DA ROCHA COELHO  
TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)   
(Nome) PATRICIA S. A. RESENDE

(Ass.)   
(Nome)

Jansina Indiano G. Rodrigues  
Administrador  
Matrícula 195.878-X



b

Handwritten scribbles and lines, possibly a signature or initials.

Small, faint text or markings at the bottom left corner.